



**Câmara Municipal de Vereadores**  
SALDANHA MARINHO - RS.

" RESOLUÇÃO Nº 013 /89 "

REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MA-  
RINHO,RS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,  
FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução.

- Art. 1º - Fica revisado para NCz\$ 227,50 (duzentos e vinte e sete cruzados novos e cinquenta centavos) os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, a partir de 1º de julho de 1989.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias e específicas à Câmara Municipal.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação com efeito retroativo a contar de 1º de julho de 1989.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA JULHO 19/1989.-

  
Ver. NERY IRINEU CONTE - PRESIDENTE

  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI  
Ass. Sup. Legislativo